



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2008.

Comunicação nº 280/09- TJD/RJ

Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Proc. 686/09: Mandado de Garantia

Recorrente: América F.C

Recorrido: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Despacho: 1. Que se abstenha da homologação do resultado da partida realizada em 27/06/2009, pela final do campeonato de Juniores da 2^a Divisão de Profissionais do Rio de Janeiro, que ocorrerá no dia 04/07/2009, até a apreciação do pedido de liminar.

2. Notifique-se a autoridade coatora, para que preste informações no prazo de 03(três) dias.
3. Dê ciência do 3º interessado.
4. Ao Procurador.
5. Publique-se e cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
